



Administração de Resultados
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4526, de 17 de outubro de 1996.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "d" DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 3.618, DE 21 DE AGOSTO DE 1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.154, de 07 de julho de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A letra "d" do artigo 1º do Decreto 3.618, de 21 de agosto de 1991, passa a ter a
seguinte redação:

"Artigo 1º -

d - LINHA PRIVATIVA DA EMPRESA TOLOTTI,

OLIVEIRA & CIA. LTDA.


LINHA CAMPUS - RODOVIÁRIA - ARROIO GRANDE:

Cabe à empresa Tolotti, Oliveira & Cia. Ltda. a Linha
Campus - Rodoviária - Arroio Grande, partindo do Campus Universitário, Avenida
Independência, Rua Esperança, Avenida João Pessoa, Rua Tenente Coronel Brito, Rua Ramiro
Barcelos, Rua Venâncio Aires, Rua Júlio de Castilhos, Rua São José, Travessa Vinícius de
Moraes, Rodoviária, Travessa Érico Veríssimo, Rua São José, Rua Júlio de Castilhos, Rua
Carlos Trein Filho, Rua Felipe Jacobus, Avenida Euclides Nicolau Kliemann, até a Rua Carlos
Swaroswky (Jardim Esmeralda), e Rua Barão do Arroio Grande até Rua Edmundo Hoppe
(Loteamento Aliança), e vice-versa.


ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 1996.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal de Administração